

**PORTARIA COREN-MA Nº 678 DE 08 DE JULHO DE 2026**

A Presidente Interina do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - Coren-MA, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia.

**CONSIDERANDO** os termos da 615ª Reunião Ordinária de Plenário da Nomeação da Gestão eleita para o triênio 2024/2026 bem como Ata de Eleição Interna dos membros da Diretoria;

**CONSIDERANDO** a publicação DOU Nº 221, de 22 de novembro de 2023, e Nº 225, de 28 de novembro de 2023, que torna público o resultado da Eleição Interna para os cargos de Diretoria deste Regional para a Gestão 2024/2026;

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren-MA Nº 75, de 08 de abril de 2026, que torna público o resultado das eleições internas do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - Coren-MA, para os cargos de Diretoria Interina, para o período de 08/04/2026 a 04/10/2026;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen nº 791 de 30 de setembro de 2025 – alterada pela Resolução Cofen nº 793/2025, que Aprova o Código Eleitoral do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a necessidade do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão organizar, na área de sua jurisdição, o devido processo e procedimentos eleitorais para composição de membros do Plenário, referente a gestão administrativa para o triênio 2027/2029;

**CONSIDERANDO** demais deliberações da Presidência;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar para compor a Comissão Eleitoral do Coren-MA e atuar no processo eleitoral das eleições 2026, os membros conforme abaixo:

- I. Peterson de Almeida Lima (Coren-MA nº 799.743-ENF) - Presidente;
- II. Thiara de Kássia Nascimento Farias (Coren-MA nº 976.318-ENF) - Membro I;
- III. Emanuelle Ferreira de Sousa Dominici (Coren-MA nº 690.889-ENF) – Membro II.

**Art. 2º** - A presente Comissão Eleitoral tem por função organizar e conduzir os trabalhos referentes ao Processo Eleitoral.

**Art. 3º** - Os membros da Comissão farão jus à percepção de auxílio representação para custeio de despesas pessoais, na forma da legislação em vigor, exceto empregados públicos desta Autarquia.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 5º** - Dê ciência e cumpra-se.

**Drª. TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS**

Coren-MA nº 336.138-ENF

Presidente Interina



Documento assinado eletronicamente por **TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS - Coren-MA 336.138-ENF, Presidente Interino**, em 08/07/2026, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1943447** e o código CRC **597B7B0F**.